



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.513, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e considerando o disposto no item 8.1 do [Edital nº. 007/2022](#), que rege o [Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2022](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 1 (um) ano, o prazo de vigência do [Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2022](#), homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.409, de 18 de fevereiro de 2022, e destinado à contratação temporária de Monitores de Apoio à Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 18 de fevereiro de 2023.

Caparaó, 17 de fevereiro de 2023.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.